



LEI ORDINÁRIA Nº 680

de 02 de julho de 1990

DENOMINA VIA PÚBLICA COM O NOME DE "MARTINHO GOMES CRISTALDO".

Dr. Joelson Martinez Peixoto, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições Legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardim, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de junho de 1.990, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

.....

Art. 5º..

~~Passa a denominar-se "Rua Martinho Gomes Cristaldo", a rua Diamante, determinada pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 543/85, de 26/04/85.~~

(REVOGADO)

Art. 2º..

Fica revogado Artigo 5º da Lei Municipal nº 543/85 de 26/04/85.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Julho de 1.990

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 680/1990 - 02 de julho de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em